

DECRETO Nº 1.861/2018.

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a atual situação vivida pelo País, provocada pela greve dos caminhoneiros, que vem acarretando sérios transtornos a toda população brasileira.

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da Portaria nº 468/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, decretou ponto facultativo no dia 31 de maio do ano em curso, em virtude das comemorações alusivas a "Corpus Christi".

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta os dias **31 de maio Corpus Christi e 01 de junho do ano em curso**.

Art.2º Excetuam-se das regras acima as <u>Unidades de Saúde e correlatas que</u> <u>atuam em regime de plantão</u> como também as <u>atividades de fiscalização de trânsito</u>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 29 de maio de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal